



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2022, CUJO ESCOPO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE II, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3545-2200, e-mail [fenixpavimentacoes@gmail.com](mailto:fenixpavimentacoes@gmail.com), [thais\\_salton@hotmail.com](mailto:thais_salton@hotmail.com) neste ato representada pelo Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de acréscimo de valor do contrato nº057/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Sétima, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$191.802,87** (cento e noventa e um mil e oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$1.826.052,82** (um milhão e oitocentos e vinte e seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal 2022, conforme **Parecer Contábil nº426/2022**, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1010	CONST.REF, AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUND.	449051	180	1.500.1001	R\$191.802,87

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º057/2022, firmado em 03 de Março de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 de Julho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**THAIS SALTON GNOATO**  
THAIS SALTON GNOATO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42